

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – PAULIPREV

Aos 23 dias do mês de agosto de 2021, às 18 horas e 12 minutos, respeitando os devidos cuidados preconizados pelas autoridades de saúde às reuniões presenciais, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo nomeados através dos Decretos nº 7.713 de 17 de dezembro de 2019 e nº 7.914 de 19 de outubro de 2020, Sandra Ariadne Casassa, Nara Martins Moretti, Idu Albino Ribeiro, Antônia Sirlene Lima, Edson Tomaz, Paulo Henrique dos Santos, Erick Santos Paiva, Eliete Maria da Silva, Fabio Ceconelo, além do Diretor Presidente do Instituto Pauliprev, Marcos André Breda para deliberar sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PauliPrev, conforme regimento interno dos Conselhos.

É importante esclarecer, que a íntegra das reuniões deste Conselho Administrativo encontra-se disponível em meio eletrônico, no canal do PauliPrev (<http://bit.ly/pauliprevr> -YOUTUBE e no site do Instituto, pauliprev.sp.gov.br, aos quais todos podem ter acesso. Sendo assim, a presente ata é destinada à ratificação e a transcrição de maneira sucinta, dessas gravações. Todos os atos ocorridos nas reuniões, encontram-se registrados nas referidas mídias, as quais deverão ser consultadas para a visão da totalidade dos acontecimentos.

Pautas do dia:

1. Deliberação sobre a aprovação das Atas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, realizadas em 05 e 19/07/2021 e da reunião extraordinária realizada em 26/07/2021;
2. Apresentação do Relatório Trimestral pelo Conselho Fiscal, referente ao segundo trimestre de 2021;
3. Ratificação semestral quanto a autorização das movimentações financeiras de caráter operacional;
4. Deliberação para aprovação da prorrogação contratual de locação de software de gestão de investimentos - Sistema Quantun, com vencimento do termo atual em 05/10/2021 e de acordo com os documentos encaminhados previamente;
5. Assuntos diversos

A Presidente do Conselho Administrativo, Sandra, deu início a reunião desejando boas-vindas a todos presentes e anunciou a pauta da reunião. Sandra diz que no item 5 tem algumas informações para passar e um documento do conselho fiscal para leitura pra todos. Comunica ao conselho administrativo que o item 2 da pauta vai precisar ser suprimido e adiado para a próxima reunião de setembro pois a presidente do conselho fiscal encontra-se com problema de doença sério na família, o pai está hospitalizado e ela está acompanhando o pai nessa internação, portanto eles não conseguiram finalizar, aprovar e passar o relatório para que ela viesse fazer a apresentação. Pede a compreensão de todos os colegas do conselho administrativo para transferência do item 2 da pauta que seria apresentação do conselho fiscal. Diz que o Conselho Fiscal até se reuniu, mas o

término do relatório sempre quem faz é a Presidente e como ela está com esse problema na família, ficou comprometido o item.

Item 01. Deliberação sobre a aprovação das Atas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, realizadas em 05 e 19/07/2021 e da reunião extraordinária realizada em 26/07/2021 – Sandra pergunta aos conselheiros se há alguma observação ou alteração a ser mencionada, conselheiros sinalizam que não. Sandra coloca em deliberação e o item é aprovado com unanimidade.

Item 02. Apresentação do Relatório Trimestral pelo Conselho Fiscal, referente ao segundo trimestre de 2021 – adiado para a próxima reunião.

Item 03. Ratificação semestral quanto a autorização das movimentações financeiras de caráter operacional – Sandra diz serem aquelas operações que, como de costume, como ficou combinado com o conselho, são os valores que caem na conta do Instituto e que são usados pra fazer os pagamentos e, semestralmente, fazem essa ratificação de autorização dessas movimentações. Passa a palavra ao André para que ele possa explicar melhor para ficar gravado. André relembra que, semestralmente, uma vez a cada semestre, discutem esse tema porque no passado essas movimentações eram feitas corriqueiramente. Diz ser o cotidiano de receita e despesa, mas não havia a participação do conselho nessas movimentações. Diz que instituíram que, semestralmente, trariam para o conselho para dar transparência. Lembra que começaram essas operações quando tinham ainda parte dos recursos aplicados para essas movimentações operacionais, lá atrás, na Caixa Econômica Federal e com o passar do tempo com as movimentações que foram feitas, hoje, praticamente, utilizam apenas a conta do Santander. Diz ser uma conta que fica vinculada para aquelas receitas que recebem ordinariamente, via de regra, as compensações previdenciárias, o repasse das contribuições previdenciárias e eventuais ajustes de despesas que são feitas com receitas como, por exemplo, o repasse dos valores referentes ao convênio da perícia e utilizam esse saldo, que ainda hoje é positivo, para pagamento das despesas cotidianas que são: a folha de pagamento as despesas operacionais do dia a dia que são, basicamente, as despesas com contratos e contratações. Diz que elas são precedidas de análise, que são publicadas as autorizações de aplicação e resgates no portal do Instituto e que fica inviabilizado discutirem caso a caso. Então, pactuaram e, semestralmente, continuam fazendo isso, que essas despesas corriqueiras de operacionais, aquilo que é o dia a dia da autarquia e que não foge da realidade, ratificariam no conselho, até para que se surgisse alguma coisa, alguma dúvida, pudessem explicar, mas, basicamente, para ficar mesmo registrado que o conselho faz parte da gestão da autarquia. Diz que isso também acontece com o fiscal, mas que já é um papel deles, enquanto fiscalização, até para demonstrar em eventuais fiscalizações pelo tribunal de contas que, diferentemente, do que muitas vezes o tribunal atesta nos seus relatórios, o conselho sim participa das discussões, participa da gestão da autarquia, respeitando a prerrogativa de cada colegiado, de cada órgão da Autarquia, Diz que, basicamente, são aquelas movimentações ordinárias do dia a dia. Não aconteceu nenhum fato diferente das últimas discussões que tiveram, lembra ser uma conta que fica no Santander, uma conta que recebe os recursos e que só é movimentada para as despesas e que ela é aplicada no que chamam de FIC, um fundo de investimento em cotas, que aquele vencimento em DI porque esse dinheiro, embora ele tenha movimentação constante, não vale a pena ele deixar só parado na conta corrente. Ele tem uma rentabilidade, mesmo que pequena para que tenham ali uma correção desse dinheiro que fica lá para as despesas operacionais. Diz que essa aplicação, para quem não lembrar, hoje, é feita numa

aplicação no fundo que chamam como Santander Institucional. Fica à disposição caso alguém tenha alguma dúvida. A palavra é passada à Eliete que pede ao André, se ele pudesse depois, nos assuntos gerais pra não atrapalhar o andamento dessa discussão, pois gostaria de conversar com ele e fará uma pergunta sobre a questão da Caixa Econômica. Diz que, por isso, até essa tarde, perguntou se tinha a ver esta conta, se é lá que vai a amortização, distribuição de resultados. André diz que sim, são coisas diferentes. Diz que essa amortização, os cupons semestrais que caem no Bando do Brasil é uma outra coisa. Eliete diz na Caixa Econômica. André diz que possuem Caixa e Banco do Brasil. Sandra sugere de falarem agora, apesar de serem coisas diferentes, mas como que se trata de contas em banco e de depósitos de valores, acha que é pertinente para não perderem o “fio da meada” no item dos assuntos gerais, acha que podem falar agora. Eliete e André concordam. Eliete diz que o André já tinha esclarecido que era no Santander hoje no grupo, viu que eram coisas diferentes e o André acabou de falar também. Diz que viu em algumas atas do conselho do comitê de investimentos que esse valor, já com várias atas, de março, abril e maio, estaria atingindo um valor. Que teriam que fazer uma realocação e, aí, pensou ser a mesma conta, aí o André explicou, à tarde, que não era, mas ficou pensando se terão que fazer isso, se está atingindo esse valor, se serão chamados para verificar onde vai ser aplicado, como é de costume. Diz ser isso que gostaria de saber. André diz ser importante a dúvida da Eliete, até para poderem explicar. Diz serem questões diferentes e que na pauta de hoje estão falando das movimentações corriqueiras, ordinárias, operacionais da Autarquia que são no Santander. Diz que possuem os fundos de investimento e, lembra, possuem aplicação, hoje, no Bradesco, no Itaú, na Caixa Econômica, no Banco do Brasil, além do Santander, que são as grandes instituições. Diz que quando recebem aqueles cupons semestrais, as amortizações, as recuperações, destinam esses recursos pro Banco de origem, aquele banco onde ele teve a movimentação ordinária, então, assim, podem receber na Caixa, como recebem no Banco do Brasil. Itaú e Bradesco possuem fundos bem específicos, então não é o caso. Diz que isso acontece mais no Banco do Brasil e na Caixa. Diz que quando Eliete leu as atas do comitê falando sobre a Caixa é porque, se pegarem a resolução CMN 3922, vão lembrar que tem um limite de concentração de recursos e, conforme vão recebendo esses recursos, isso vale para qualquer fundo, as maiores concentrações do Instituto, hoje, são no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal. Diz que vai chegar um momento em que estarão no limite dessa concentração de recursos e, aí, essa concentração vale tanto para instituição quanto para aquele tipo de aplicação, lembrando que possuem percentuais para ações, percentuais que não tem percentual podendo ser de 100% em título público. Diz que quando chegar esse momento, terão que definir uma nova destinação respeitando a política de investimentos definida previamente, que mesmo que tenha que sofrer alguma alteração para essa movimentação, tem que passar pelo conselho e seguindo todo aquele rito que fazem que é apresentar, fazer a propositura, se necessário marcar uma reunião extraordinária para tratar daquela movimentação específica. Diz que aquilo que a Eliete leu, estão falando dos limites de concentração. Hoje estão falando das despesas operacionais e, aí, tem algumas coisas que também parecem a mesma coisa, mas não é, por exemplo, tem dinheiro que recebem do aporte para cobertura do déficit técnico atuarial. É um fundo específico, numa conta específica do Banco do Brasil e que não podem movimentar por 5 anos e, aí, a pergunta que já fizeram ao André, e que não tiveram ainda a resposta do CADPREV é: “esse dinheiro que a gente recebe, daqui 5 anos, a gente pode movimentar o saldo? Ou eu posso movimentar só aquele saldo que venceu com 5 anos?”. André diz que cada movimentação dessa terão que estudar, discutir, levar para o conselho, o que não tem a ver com a discussão de hoje. Aquilo lá é limite de concentração e, lembra que, por exemplo, daqui 2 anos, nós temos cerca de R\$ 200 mi de reais que vão vencer e que estão aplicados em título público, então, quando chegar esse momento, naturalmente, vai ter que ser

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

discutido também a aplicação desse recurso. Lembra que algumas reuniões atrás já começaram a levantar a situação de em que momento e em que percentual que surgisse título público no mercado, poderão aplicar o dinheiro. Diz que é mais ou menos nesse sentido. Diz que a Caixa Econômica Federal, hoje, a discussão é os limites de concentração dos recursos que estão aplicados e não o porquê a gente utiliza para movimentação operacional. Eliete diz que ficou claro, que o André já tinha adiantado isso, mas achou importante colocar, mas como, desde março, o comitê está apontando que já ia chegar nesse limite, diz que ficou preocupada se já não está na hora. André diz que o comitê de investimentos faz uma prévia, então eles trabalham com as projeções, o relatório Focus que vem do Banco do Brasil e o nosso Focus também. Só que o que acontece, essa volatilidade toda no mercado financeiro mundial e aqui no Brasil está um “Deus nos acuda”, previram que o IPCA iria explodir nos próximos meses e estão vendo que estão tentando segurar o IPCA porque se não vai explodir a inflação. Diz que estão trabalhando com projeção e vai chegar um momento em que vão precisar discutir e essa discussão, que parte do comitê de investimentos porque eles fazem toda essa avaliação mensal, ela será levada para o conselho sem sombra de dúvida, até porque, André diz que não farão, enquanto ele estiver no Instituto, não farão qualquer movimentação sem que o conselho esteja participando das discussões. Sandra diz que o item veio como ratificação porque já tem uma autorização prévia, dispensa deliberação e é só mesmo informação. Pergunta se alguém é contrário a isso e acha que não se faz necessário deliberar uma coisa que já era previamente acordado entre os conselheiros. Como nenhum conselheiro teve objeção, passa para o item 4 da pauta.

Item 04. Deliberação para aprovação da prorrogação contratual de locação de software de gestão de investimentos - Sistema Quantun, com vencimento do termo atual em 05/10/2021 e de acordo com os documentos encaminhados previamente – Sandra diz que era um contrato que, pelos valores, pela média que foi enviada ,apesar de ter tido reajuste, ficou dentro de um valor razoável de pouco mais R\$ 700,00, valor anual de R\$ 8.893,00. Percebeu que só um RPPS que paga um valor menor né que o do Pauliprev dos Institutos pesquisados. Diz que esse sistema ainda é muito usado pelos meninos do comitê de investimento, diz não ser uma ferramenta que dê para se abrir mão. André diz que o sistema Quantun é o sistema que eles mais se adaptaram, se não usarem esse sistema, terão que usar outro. Diz que essa colocação que a Sandra fez, em relação à média e aos valores de RPPS’s, é bem interessante porque, até pediu para que constasse naquela planilha de preços que ele manda para os conselheiros, sugestão da Eliete que, agora estão mandando corriqueiramente, pagam um valor cheio que é pelo número de acessos, pelo número de utilização, por exemplo, o comitê tem 4 pessoas, então possuem 4 acessos. Terão Institutos com 1 acesso, 2 acessos, 3 acessos e Institutos com 10 acessos, variação bastante grande. Diz que o que interessa pra gente é a média de valores de mercado e, na média de valor, nosso valor reajustado ainda ficou um valor muito interessante. A Sandra falou de valor mensal, passam do valor mensal inicial da contratação que foi em R\$ 684,00 para R\$ 741,09. Diz ser um sistema que dá informações sobre os fundos, inclusive, sobre a abertura da carteira dos fundos que são muito relevantes, pensando, principalmente, nos fundos estressados e ilíquidos com informações que não possuíam no passado e isso facilita muito a pesquisa e o trabalho do comitê de investimentos que, no teor da legislação, ele é consultivo para todos. É o que ajuda eles a gerar atas, inclusive, a apresentar dúvidas e necessidades aos gestores e administradores dos fundos, principalmente, desses fundos que a gente tem uma problemática maior. Diz que o Instituto tem vários problemas de que os históricos desses fundos RPPS foram extraídos nos processos de busca e apreensão. Diz que a abertura de carteira, por exemplo, que já não têm fisicamente, eles conseguem via sistema Quantum. Outra informação importante é se o conselho fiscal vê isso, às vezes, o administrativo não vê porque cada um no seu



papel, mas, por exemplo, na prorrogação de qualquer contrato, usa esse como exemplo, antes de partirem para a prorrogação e levar ao conselho, paralelamente, já possuem a anuência jurídica sobre a possibilidade e a manifestação sobre quem usa o contrato em relação à estar atendendo as necessidades do trabalho e a necessidade de manutenção daquela contratação. Nesse caso específico tem, inclusive, uma manifestação do comitê de investimentos solicitando a manutenção do sistema que faz parte do contrato, até para poderem dar transparência depois, em eventual fiscalização pelo Tribunal de Contas. Sandra coloca o item em deliberação e é aprovado com unanimidade.

Item 05. Assuntos diversos - Sandra diz que gostaria de usar esse item para passar algumas informações e para discutir uma segunda situação com os conselheiros; diz que no grupo, essa semana, conversaram sobre o assunto que já debateram, que já foi assunto de pauta, que já deliberaram, que já fizeram a proposta e já encaminharam ao executivo que é sobre a redução do Jeton. Ocorreu que o conselho administrativo fez uma proposta de redução do jeton, aprovado pela maioria, com 2 votos contrários, e o conselho fiscal fez uma segunda proposta. O Instituto encaminhou as duas propostas para o executivo que disse “olha, OK, eu mando para frente, mando para a Câmara para aprovar a redução, legal, todo mundo concorda. Só que tem 2 propostas diferentes em alguns pontos, tem algumas diferenças”. Diz que o conselho administrativo optou por fazer a alteração para os próximos mandatos, para a próxima eleição e o conselho fiscal queria que fosse nesse mesmo mandato. Sandra diz que se comprometeu com o grupo, via WhatsApp, de fazer uma conversa com a presidente do conselho fiscal para que ela fizesse uma conversa com os membros, mas em virtude do problema de saúde na família dela, que foi mencionado no início, Sandra foi, presencialmente, até a reunião do conselho fiscal para levar esse assunto e para que os conselhos chegassem a um consenso, tendo em vista que nesta semana, quando discutiram, os conselheiros administrativos novamente se posicionaram, reiteraram as suas opiniões, então Sandra diz que levou isso até o conselho fiscal e foi para conversar, para ver o que eles achavam disso, para chegarem num consenso. Sandra diz que o conselho fiscal enviou um documento, que não tem a assinatura dos conselheiros fiscais porque eles fizeram esse documento agora no período da tarde, mas que Sandra irá pegar e gostaria de ler para que constasse em ata que foi uma conversa e está em uma reunião gravada. Diz que vai disponibilizar aos conselheiros posteriormente, quando pegar a assinatura de todos. Começa a leitura: “Ao conselho administrativo, nós do conselho fiscal vimos informar que referente ao valor do jeton e da data de alteração da lei municipal para questões referentes ao mesmo mantemos nosso posicionamento anterior: redução do valor e aplicação imediata a promulgação da lei. Porém respeitamos a proposta desse conselho desde que a lei seja sancionada e promulgada ainda em 2021 com vigência a partir da próxima eleição do Instituto, sem mais, conselho fiscal”. Sandra diz que eles entenderam que eram uma celeuma e era uma divergência de opinião e, aí, para que cada um se mantivesse na sua competência de conselho, eles entendem, também, que a competência do conselho administrativo é deliberativa e, por maioria dos votos, esse conselho deliberou pela redução do jeton para o próximo mandato e, eles respeitando essa competência do conselho, eles acatam, eles concordam que a proposta seja unificada para passar a redução do Jeton a partir do próximo mandato. Sandra diz que, então, agora, o André consegue unificar a proposta e encaminhar ao executivo para que vá para a Câmara. Diz que a Lívia, inclusive, se comprometeu a ajudar para que essa dessa lei seja promulgada, seja mandada para a Câmara e sancionada ainda este ano. Diz que queria passar essa informação aos conselheiros, de que foi conversar com todos eles, conforme se comprometeu, e a resposta que eles mandaram pro conselho foi essa. Ressalta que a conselheira Márcia manteve a opinião, ela achava que tinha que manter a redução para este mandato, porém ela compreende que é uma situação que tem 2 caminhos, 2 propostas, então a



ideia partiu dela para que a lei fosse sancionada ainda este ano, neste mandato. Sandra diz querer deixar isso tudo muito claro para não restar dúvidas sobre o assunto. Diz que conversou com a Ligian por telefone e ela acata a decisão da maioria do conselho dela. Essa foi a decisão do conselho fiscal. A palavra é passada a Nara, diz que como a Sandra tocou nesse assunto, esse era um ponto de divergência e o outro ponto que há, e ela não vê como uma divergência, mas sim com uma questão da dinâmica de cada conselho, era a questão da quantidade de reuniões. O conselho fiscal, por causa da dinâmica deles, foi fixado uma, se não se engana. Eles do conselho administrativo, 2, conforme a dinâmica habitual. Não vê problema a redação da lei sair dessa maneira porque fixando a quantidade de reuniões por conselho, pensando na questão da dinâmica de cada um, não vê como ficar igual a questão de reunião, mas sim a questão de valores porque a dinâmica é bem diferente de um conselho para outro. Reforça que discutiram e chegaram nesse entendimento para as 2 reuniões, na questão do conselho administrativo, exatamente porque precisam de um tempo um pouco maior, até essa proximidade com a gestão, sanar algumas dúvidas. Compreende que, às vezes, a pauta não é tão extensa, há pautas que podem ser menores, mas, ao mesmo tempo, há situações que precisem de uma extraordinária. Diz que queria só reforçar isso, não vê como ponto que não possa sair diferente na lei desde que os valores sejam iguais. Sandra diz que concorda com a Nara, acha que a dinâmica de um conselho, assim como a competência, elas são totalmente diferentes. Concorda em gênero, número e grau, mas acha que a redação da lei pode constar igual porque nada impede de que o conselho tenha reuniões extraordinárias, acha que a redação deveria sair igual para os 2 conselhos. Diz que quando falaram de alterar a lei 69/2018, e a Nara lembrou que deveriam alterar porque o conselho fiscal pode ter participação do sindicato, o conselho administrativo não, não se recorda se seria o contrário, sabe que um pode e outro não e, se forem alterar a lei, seria equalizar isso para ficar igual. Pensando nisso, também, acha que deveria ter uma redação igual. Diz que há momentos que o conselho administrativo exige até mais que 2, 3 reuniões no mês, já vivenciaram muito isso, já fizeram inúmeras reuniões extraordinárias, tiveram meses, lá no passado, que fizeram 2 reuniões por semana. Diz que hoje, talvez, esteja um pouco mais tranquilo essa movimentação, mas nada impediu de haver reuniões extraordinárias solicitadas pelo conselho, pelo Instituto ou pelo conselho fiscal. Então acha que não tem problema redação da lei porque o valor não vai mudar, o conselho fiscal reduziu a uma reunião. Sandra diz que a redação deles é 10% para uma reunião mínima, as demais não contaram porque, às vezes, eles também precisam fazer mais de uma reunião, não é sempre, depende da movimentação financeira do Instituto. Eles têm mais trabalho de fiscalização que não dá para fazer uma reunião só, então não vê problema. Mas se os conselheiros acharem por bem que mudem a redação podem conversar com o conselho fiscal novamente. Diz que achou que esse ponto era o ponto mais divergente que precisava ser unificado, pacificado, ver o que que eles achavam, inclusive, levou a proposta de fazer uma reunião conjunta pra discutirem o assunto e eles acharam desnecessário e que para eles não tinha problema. Diz que, por isso, trouxe dessa forma. A palavra é passada ao Idu, diz que a Sandra você pegou a palavra e já disse o que ele queria dizer em relação ao número de pagamentos de reuniões, que é uma das divergências entre os conselhos. Diz que fez muito bem o conselho fiscal, acha que o conselho administrativo é o conselho que faz esse tipo de ação, que administra, que tem a voz pra poder fazer esse tipo de coisa. Mas a opinião do conselho fiscal é muito importante. Diz que conversou com o André depois da última reunião, vai ficar os valores mensais iguais, ficarão os 10% de qualquer forma, com 1 ou 2 reuniões. Entende que poderia, como o conselho fiscal propôs, 1 reunião em vez de 2. Diz que iria até propor, se eles não quisessem, faria em 1 reunião só o pagamento, ou seja, 10% em 1 reunião e que fosse para o próximo mandato a redução. Acha que dessa forma fica tranquilo se o conselho fiscal concordou. E se precisar fazer uma reunião, deliberar sobre isso, podem fazer a reunião e colocar tudo no eixo e, aí, não fica nas mãos do André decidir esse tipo de coisa, os conselheiros já decidem porque acha que está no caminho,

tá fácil de fazer isso. A palavra é passada à Eliete que salienta, apesar da Sandra ter colocado que foram 2 votos retificados, igual na outra reunião, que foram contra, gostaria de colocar e deixar isso registrado em ata que manteve sua posição de 2017, continua achando, apesar de ser um grupo, o grupo optou por isso, ela e a Nara, se não se engana, optaram por não. Diz que gostaria de deixar registrado isso porque muitas pessoas a tem questionado, perguntado no grupo dos aposentados e só quer deixar registrado por achar importante de saberem a sua posição já que os representa. Diz que essa foi a sua posição desde o começo porque acha que é muito mais adequado solicitar uma coisa e começar na mesma gestão, “ser prejudicada”, diz que muitos acham assim, inclusive, os próprios aposentados estão achando, inclusive, para se candidatar, que eles vão ser prejudicados em função do valor só reduzir no próximo quando eles poderiam ser. Diz querer documentar essa sua manutenção da sua posição. A palavra é passada ao André que diz querer fazer um compilado. Como a reunião do conselho fiscal foi hoje no Instituto e, como com o administrativo, deixa todo mundo à vontade e participa quando é instado a participar, acha que é o seu papel, e assim como faz na reunião do conselho administrativo, faz na reunião do fiscal, respeitando o espaço de todo o mundo, mas participando sempre. Diz que essa questão abordada do número de reuniões, procurou não se manifestar muito quando a Sandra estava com os conselheiros fiscais porque acha que é um papel dos conselhos mesmo chegar a uma conclusão. Diz que já colocou a sua opinião aos conselheiros no grupo, então não vai ficar “chovendo no molhado” porque isso é uma decisão dos conselhos, mas em questão do número de reuniões, já tinham conversado em outra reunião e não vê problema. Acha muito difícil fazerem textos diferentes pros conselhos por conta do percentual porque teriam que disciplinar que é 10% para uma reunião no fiscal e 5% para cada uma das 2 reuniões do conselho administrativo e isso daria um tratamento não isonômico. Diz que teriam essa dificuldade, se dividirem pelo número de reuniões, dividem também o percentual. Diz que não sabe o que o conselho administrativo pensa, mas dá a sua opinião de disciplinarem em uma reunião porque, aí, fazem a conjunção das propostas enviadas entre ambos os conselhos e fixam uma reunião e quantas extraordinárias necessárias. Podem continuar com a gestão dos conselhos da mesma forma como é hoje, colocando as travas que já foram, inclusive, discutidas. Caso os conselheiros não participem da totalidade das reuniões e não haja aquelas justificativas que o próprio conselho administrativo propôs para que fosse justificada uma eventual falta ou ausência. Que a fixassem em 1 reunião obrigatória com pagamento de 10%, lembra que isso vai passar pelo crivo do executivo que é quem tem a prerrogativa da apresentação do projeto e do legislativo que pode ter, inclusive, emenda modificativa, aditiva ou supressiva. Não vê problema fixarem em uma ou 2 reuniões, só acha que tem que ser igual para os 2 conselhos, mas também acha que se colocarem em 1 reunião vai falar a mesma coisa que falou ao conselho fiscal, vai criar uma trava na minuta de projeto de lei fazendo com que o conselheiro tenha que participar do máximo de reuniões possíveis sobre a penalidade de, se não participar de uma eventual extraordinária chamada por qualquer um dos 2 conselhos, ele tenha a perda do Jeton daquele mês. Não vê muito problema no número de reuniões porque isso é muito variável de acordo com as demandas e pelas pautas. Poderão ter momentos que terão muitas pautas e tem momentos em que possuem poucas pautas; pensando para uma próxima gestão, quanto mais disciplinarem agora e tratar dessa questão, melhor. Sandra completa que, às vezes, tem pouca pauta. Acha que agora até é o momento de discutirem isso, tendo em vista que o regimento interno está para ser alterado, porque aí já teriam mais isso para alterar no texto inicial do regimento interno, como ele ainda não foi alterado, se isso ficar decidido pela maioria dessa alteração de que uma reunião, mas dizendo que tem que participar em todas, já precisam pensar em alterar o texto do regimento interno. A palavra é passada à Sirlene, pergunta no que são baseados os 10% do conselho fiscal. Idu diz ser do salário do Diretor Presidente. Sirlene pergunta se não seria isso que já recebem hoje. Idu diz ser isso em cada uma das duas reuniões. Sandra diz que são 10% por reunião, estão reduzindo para 10% para uma reunião, as demais reuniões não

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and the name 'Sirlene']

terão remuneração. Idu diz que continuará o mesmo valor, 10% por reunião só que receberão, por mês, só sobre uma reunião e não por duas como acontece agora. Sandra lembra que são 10% por reunião no limite máximo de 2 reuniões, se acontecerem 3, 4, 5, 10 ou 20, será o mesmo valor de 2 reuniões. Deixa claro ser 10% por reunião num limite máximo de 2 reuniões é o que está hoje. O novo texto é 10% para qualquer número de reunião de no mínimo uma. A palavra é passada ao Paulo, acha interessante a discussão porque tinham alguns pontos de divergência, uma em relação se seria para essa gestão e o segundo ponto seria a quantidade de reuniões. Diz achar que o conselho fiscal já colaborou ajustando a questão do Jetom para a próxima gestão para conseguir fazer esse projeto. Sobre a questão da reunião, acha que, historicamente, já foi feito muito mais reuniões extras no passado e, mesmo nessa gestão, fazem algumas extras isso não é um problema. Diz que estando bem escrito, como é a proposta de 1 reunião, acha que é interessante deixar unificado para desandar e de fato acontecer, até pelo histórico, considerando não terem problema com reuniões extraordinárias. Diz que deixando bem amarrado que é 1 reunião e que vão chamar para as extras, acha estar adequado. Acha que precisam pensar adiante porque virão outras pessoas e acredita que na próxima gestão o conselho vai ter bastante mudança, mas estando fixado em lei, acha que irá bem sim. A palavra é passada ao Idu, diz que é preciso colocar que a Márcia disse que para se comprometerem que essa lei seja feita em 2021, mas isso não depende do conselho, não depende da Pauliprev, depende da administração e depende da Câmara. Diz que isso não é um compromisso que estão assumindo não, mas é um compromisso que vai passar pelo Executivo, pelos jurídicos de lá, pela Câmara e não sabem quando será aprovado. É importante que seja aprovada antes da eleição, que valha para a próxima eleição. Sandra diz que entende que, a proposta sendo unificada e o André conseguindo chegar nesse consenso que estão debatendo agora, o André consegue caminhar com isso, o Executivo caminha e vai passar, não do jeito que tiver, mas vai chegar na Câmara e vai passar, ainda têm 4 meses, para o recesso de final de ano, então acha que tem tempo hábil para isso. Mas entende o que o Idu está dizendo, que isso não depende deles, é um trâmite do Executivo e do Legislativo, diz ser perfeita a colocação, mas acha que têm tempo pra isso. A palavra é passada ao Edson que parabeniza pela conversa com o conselho fiscal, por sentarem e resolverem essa “celeuma”. A palavra é passada à Eliete que diz ser ela quem agradece ter caminhado porque, desde janeiro, quando entrou com essa proposta de retomarem essa discussão antiga. Diz ficar muito contente, não sendo da forma que ela queria, mas fica contente que caminhou. Acha que ainda dá tempo de passar esse ano, diz ser uma coisa muito simples e não teria porque não passar, já está “mastigadinha” e quando querem passa, dá um jeitinho. Sandra diz que acha que o fiscal foi inteiramente companheiro, eles entenderam com muita tranquilidade. Diz ter sido uma conversa muito boa com eles e pensa que, se houver mais alguma divergência de texto que o fiscal achar que tem que ser de uma forma e não unificar, acha que agora é hora do conselho administrativo ter a mesma postura de “vamos concordar”. Diz se lembrar que o fiscal falou alguma coisa sobre atestado médico para justificar ausência, eles tinham feito alguma coisa citando férias porque, muitos deles, estão em férias, mas não deixam de participar das reuniões. Acha que precisam respeitar a vontade deles nesses outros pontos e unificar isso e caminhar. Pede ao André para antes de encaminhar o regimento interno para devolver para eles, se puder alterar, já amarrar isso no regimento interno para que ele não fique obsoleto e nem contraditório a uma lei que vai caminhar porque, se não, é outro trâmite, demora de novo... Acha bom constar disso no regimento interno. Eliete complementa que esse regimento interno é o quinto já que fazem. A palavra é passada ao André, acha que ficou meio que conciliado todas as questões; diz que continuará tratando dessa questão, começará, novamente, agora, a conciliação dessas propostas. Vai tentar unificar da melhor maneira possível. Acha que é importante constatar em Ata que se comprometem a estarem caminhando com o processo, encaminhando uma minuta de projeto de lei a ser apreciada pelo Executivo, agora, em conformidade com os 2 conselhos e que a partir disso o trabalho de gestão vai continuar sendo feito, mas respeitando as prerrogativas de

quem tem que encaminhar o projeto de lei e quem tem que aprovar. E aí cada um deles pode fazer a gestão dentro da sua perspectiva de trabalho e conhecimento para que, nos momentos oportunos, as coisas andem. Diz que gostaria que as coisas andassem mais rápido, mas na coisa pública, nem sempre isso é possível. Sobre o regimento, diz que tem coisas que conversam depois. Sandra pede desculpas e diz que pegará esse gancho. Diz à Eliete que acha que quando se trata de algumas coisas maiores até pode ser, mas essa é uma questão muito simples e não tem porque não andar. “Quando se quer passa”, passa. Assim como passou o parcelamento, assim como passaram outras coisas. Acha que essa passa também e caminha muito rápido, porque é uma questão muito simples, é uma questão unificada, é um desejo dos conselhos. Diz que todo mundo tinha o mesmo desejo de redução de Jetom e a única “celeuma” era se seria pra já ou pro próximo mandato e isso unificou, os conselhos chegaram num consenso. Então, diz que não tem porque o Executivo não fazer, não atender um pedido dos conselhos; é uma coisa simples que vai fazer muito bem, é um desejo de todos ou se não de 99% dos conselheiros. Diz que, realmente, quando se quer passa mesmo, faz uma extraordinária seguida da outra, porque foi assim no último projeto que beneficiou os servidores. Eliete diz que acredita ser possível passar rápido. Idu diz que esse governo é rápido, as coisas andam rápido porque não tem muito interesse político nas questões dos conselheiros, nas questões de Jetom. Diz que esse governo está sendo muito honesto com o Pauliprev. Em outros governos passados, essas questões eram jogadas para “debaixo do tapete” e lá ficava pra sempre. Diz que era questão muito política. Diz que esse governo caminha bem e acredita que esse projeto não é complicado, ele é simples e todo mundo quer, a Pauliprev quer. Acha que o encaminhamento do André vai ser rápido e, lá, se quiser, realmente, passa. Diz que muitas coisas podem acontecer, que é na política, podem acabar perdendo o rumo das coisas. Sandra passa a palavra ao André, diz que acha que em 2 semanas, no máximo, protocola novamente. Diz que tomará o cuidado de tentar conciliar, tem que fazer a junção das 2 propostas, tem a questão dos afastamentos que é o que os conselheiros mencionaram, diz que precisam, inclusive, dar uma comparada na lei 17 pra ver se não tem nenhum descompasso porque senão continuarão fazendo coisa errada. Acha que em 10 ou 15 dias ele devolve isso ao gabinete a começa a fazer gestão. Diz não ver muito problema em relação a isso. Acha que agora fica mais tranquilo até pra conciliar uma proposta mesmo sabendo que o que encaminharem pode sofrer alterações, coisas que ele não acredita, mas acha que agora ele fica mais tranquilo para fazer a gestão sobre isso, agora ele tem um consenso entre conselhos e não há ninguém para “remar” ao contrário. Sobre o regimento interno, acha que seguindo, pelo menos, o projeto de lei, adequam no regimento interno porque existe uma série de aspectos que precisam ser adequados e por isso que ele não conseguiu. Diz que já encaminhou para ambos os presidentes dos conselhos para fazerem críticas com a manifestação jurídica. Diz que sabem que está demorando um pouquinho, mas é porque precisam fazer bem feito, não adianta fazerem uma coisa correndo e depois terem que ficar consertando. Lembra que a têm um regimento interno que funciona desde 2003 e nem por isso os conselhos deixaram de trabalhar. Acha que isso muito vai do próprio conselho e da constituição dele porque, se lembrarem que possuem o mesmo regimento com vários conselhos e se lembrarem as atuações dos conselhos, identificam as diferenças entre cada gestão. Então, não é regimento que define o trabalho do conselho, embora André ache que precisam adequar e os conselheiros sabem disso. Diz que construirá alguma coisa e qualquer coisa fala com os conselheiros no grupo se tiver alguma coisa diferente do que estão conversando aqui, até porque construirá esse processo novamente, agora conciliado e sempre antes de encaminhar pede para o jurídico da Autarquia dar só uma olhadinha para ver se não tem nenhum empecilho legal, para evitar o “bate e volta”. Sandra traz outra informação nesse item de assuntos gerais, diz que a informação foi lembrada pela Eliete essa semana no grupo, sobre o Rafael, o atuário, a Eliete perguntou no grupo sobre o relatório do atuário e o André respondeu pra ela que o relatório do atuário foi apresentado em uma reunião passada, mas já fizeram essa reunião. Sandra diz que o atuário ficou devendo umas informações aos conselheiros que foram colocadas no dia e



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large signature at the top, a circular mark, and several other initials and signatures below.

ele ficou de pesquisar e trazer. Diz que o Fábio fez contato com o atuário essa semana e ele ainda não o respondeu. Diz que assim tão logo ele responda, ela trará aos conselheiros. Traz mais um assunto, diz que falou com os conselheiros na reunião retrasada sobre a retomada das reuniões presenciais e, hoje, quando esteve na reunião do conselho fiscal, comentou que estavam já em vias de voltarem a fazer as reuniões presenciais devido ao momento. Diz que o Reginaldo informou, e o Fábio vai poder confirmar, que a Câmara Municipal não está emprestando espaço para ninguém por conta de ainda estarmos em pandemia e eles estarem reduzindo a circulação de pessoas no prédio. Fábio confirma e diz que, mesmo quando tem alguma reunião entre os colaboradores, só acontece em horário administrativo, das 08h às 17h. Sandra diz que queria trazer isso para que pudessem discutir juntos e decidirem juntos. Acha que as reuniões virtuais é uma tendência mundial, acredita que algumas empresas, até mesmo a Justiça e os tribunais vão pegar esse “novo” e vão utilizar porque foram situações que foram criadas e desenvolvidas e que acabaram fluindo. Diz que precisam pensar que se forem voltar, já imediatamente, para as reuniões presenciais, terão que fazer no prédio da Pauliprev, o quê, na sua opinião, e pede desculpa aos contrários, o prédio é horrível pra isso, não dá pra fazer a reunião. Ficariam numa sala fechada e a pandemia não acabou. Como profissional de saúde diz que precisa fazer a sua parte que é a de alerta. É uma sala fechada, não tem janela, não tem circulação de ar, a acústica é péssima, as pessoas quase não se ouvem lá dentro, então acha que não seria o local ideal para estarem fazendo as reuniões presenciais. Diz que a sua sugestão inicial é que mantenham as reuniões virtuais, pelo menos, por mais um pouco para ver como é que fica isso, de repente, daqui um pouco, a Câmara Municipal volta a liberar o espaço e os conselheiros vão conversando, mas é só uma sugestão. A palavra é passada ao Edson, diz que, como a Sandra bem colocou, é uma tendência e está sendo muito discutido e, conforme a Sandra disse, o Reginaldo já colocou e o Fábio acabou de confirmar; ana semana passada a Secretaria em que trabalha tinha marcado apresentação no Plenarinho da Câmara que foi agendado e depois foi cancelado, mas em virtude das restrições na pandemia. Reforça o que a Sandra falou com relação ao prédio da Pauliprev que é horrível, a reunião acaba não sendo produtiva, então acha que teriam que manter essa linha enquanto não aconteça a liberação do espaço, que é o melhor espaço possuem para estar realizando essas reuniões ou ficarão naquilo que tiveram no passado, de ficar correndo atrás de espaço. Acha que é válida posição de aguardar enquanto não houver outras determinações. A palavra é passada ao Idu, diz não ser muito chegado nas reuniões virtuais, diz que gosta de presença. Diz que se quiserem esperar a Câmara oferecer ou se demorar muito na Câmara, sugere que fizessem no Salão Nobre da Prefeitura, que também, pode ser que o espaço seja é disponibilizado. Mas enquanto quiserem, é favorável ao que todos quiserem, diz não ter problema nenhum. O que ele gosta, realmente, é presencial. Diz que precisam pensar no Salão Nobre da Prefeitura. Sandra diz que o Salão Nobre é horroroso, é fechado, quente e se ligam o ar-condicionado ninguém escuta, as vezes que foi fazer reunião lá foi péssimo. Diz que o que dava para pensar é a Sala de Imprensa, aquela sala das cadeirinhas azuis, tem as cadeiras que são espaçadas. Mas alguém teria que ir atrás disso, diz que não irá se comprometer por falta de tempo, mas para ela, se achar o lugar ok. A palavra é passada à Eliete que queria saber se, de repente, não podem, como já viu, a participação das pessoas que quiserem participar. Sandra pergunta se seria da reunião virtual, Eliete diz que sim. Sandra diz que acredita que sim e passa a palavra ao Fábio. Fábio diz que nesse aplicativo que estão usando, podem participar até 250 pessoas. Diz que de 100 a 250 fica carregado, a questão seria só administrar e explica como funcionaria a interação dos participantes. Fábio sugere, antes de fazerem isso, fazerem uma reunião ao vivo para verem como o pessoal participa / assiste. Sandra diz que, na Secretaria da Saúde, fizeram algumas reuniões ao vivo, precisa haver um administrador. Eliete diz ser uma boa forma de estimularem o pessoal a virem participar, quem sabe ser um futuro candidato. Fábio diz que vai verificar para na próxima reunião já transmitirem ao vivo e abrir um chat no Youtube. Diz que precisará de ajuda para monitorar, para evitarem palavrão. Sandra acha legal transmitirem ao vivo e abrir o chat no

Youtube.com porque daí as pessoas não atravessam nas falas. Os conselheiros já estão acostumados, já têm as regras, mas as pessoas não têm e acabam atravessando as conversas, Eliete diz que não sabe se todo mundo aceita, é uma proposta. Idu diz que têm que entender que isso não é uma assembleia, é uma reunião. Sandra diz que é uma reunião que as pessoas fazem comentários e os conselheiros podem ou não responde-los. Idu diz que podem tentar. Sandra diz que não é uma coisa que abram para as pessoas deliberarem, não é isso. É um espaço que podem acompanhar, fazer pergunta no chat e as pertinentes ao assunto, passam a palavra a quem é de direito para responder. Acha que tudo que é novo tem um pouco de risco, mas se não tentarem, não vão saber se dá certo ou não. Eliete diz que senão vão ficar eternamente fazendo reunião, passando depois, aí o pessoal não assiste. Acha que precisam estimular porque sempre foi uma preocupação; lembra do Idu falando da importância da participação do servidor. Precisam ter um caminho para tentar facilitar, agora, se eles vão vim, aí, são outros "500". A possibilidade irão oferecer. Fábio diz que o responsável pelo canal no Youtube é o Pauliprev e pergunta ao André se ele pode já fazer isso na próxima reunião. Diz que tem o login e a senha porque é ele quem publica os vídeos. André diz que está autorizado. Aproveita a deixa sobre a autorização e o pedido de alguém para ajudar, dizendo que estão numa situação e não sabe se os conselheiros acompanham o semanário oficial, mas foi publicado que técnico da informação pediu exoneração porque ele passou num outro concurso, no TRE de São Paulo e foi chamado para assumir a vaga de maneira imediata. Ele saiu e já está sendo feita a transição, tem uma pessoa que vai entrar no lugar dele já, mas por causa da lei complementar 73, é preciso abrir a vaga para depois convocar, então isso demora cerca de 30 dias. Então essa pessoa a partir de, provavelmente, a segunda reunião de setembro a partir de outubro, ela entrando, André vai disponibilizar, inclusive, o contato do Fábio para que ela esteja acompanhando o Fábio, auxiliando neste tipo de perspectiva, daquilo que resolverem enquanto reunião de conselho. Sandra pergunta ao André se só tinha o Erivaldo de técnico de informação. André diz que sim, só tinha ele, era um só. Sandra diz que está se lembrando que tinha um outro cargo que não precisava de chamar e o Sérgio chamou, o que deu um rolo danado na época, ele chamou um monte de gente que não era pra ter chamado porque não precisava de fato, de direito, e que ficou. Diz que por isso que fez essa pergunta. André pergunta se pode ser sincero. Diz que foi tiro errado que deu certo. Acha que a Sandra está falando da Controladoria Interna e entrou o Brunno. Sandra diz que não tem o que falar, já retira o que ela disse. Acha que não era o Brunno, que foi depois do Brunno. André diz que pode levantar, Sandra diz que não precisa, a pergunta é se o Erivaldo era o único. André diz que o técnico de informação só tem um e não precisam de mais um. Diz que, inclusive, quando aprovaram a lei complementar 173, tinham mais 1 contador, tinham os profissionais da área de perícia que extinguiram porque não precisam. Exatamente, para não correr o risco do que a Sandra está relatando, no futuro, se necessário cria. Sandra diz que, na verdade, foi na área na previdência. André diz que pode ter sido um analista ou um agente. Sandra diz que foi, lembrou que foi um agente previdenciário. André diz que hoje não possuem nenhuma vaga em aberto. Não podem contratar ninguém além dos 28 a não ser que alguém saia. No futuro, entende que pro futuro do Pauliprev precisaremos de outras funções, talvez mais um procurador, mas vida que segue. Quando precisar, se discute e cria para não deixar em aberto e correr o risco que os conselheiros estão relatando. Acha que é mais seguro. Eliete pergunta se tem concurso em vigência ainda. André diz que sim e, inclusive, a lei complementar 173 trata da suspensão desse período que não se pode contratar vagas adicionais, só aquelas que abrem vacância para não prejudicar quem foi concursado e, nesse período, eventualmente, não pode ser contratado. Diz que hoje, qualquer ente público, só pode contratar alguém se tiver a vaga em aberto por exoneração ou por aposentadoria. Não pode se ampliar quadro nenhum. A palavra é passada ao Fábio, diz que conversou com o Erivaldo no último dia de Pauliprev dele, ele deixou tudo organizado, passou as senhas ao André e ficou à disposição para qualquer coisa que precisassem, nesse intervalo, ele ajudaria. Diz que é só pra constar. A palavra é passada à Nara, diz que concorda com a questão da



possibilidade de ter pessoal interagindo, acha que o que o Fábio colocou do Youtube seria a melhor maneira porque, pelo menos, diz que fica preocupada com a questão mais de microfonia, às vezes, essa coisa de não dominar as salas. Ali possuem certeza que podem ter problema na Transmissão, mas nada que vai atrapalhar a reunião. Diz que o Fábio precisará de um moderador e de alguém que olhe o chat. A outra tarefa de olhar o chat tem que distribuir entre os conselheiros e, de repente, colocando as mais relevantes. Fábio diz ser para evitar terem constrangimento, um palavirão, coisas assim. Um ajuda o outro. Nara diz que se dividem na questão de perguntas. Sandra pergunta se algum conselheiro discorda de a próxima reunião ser ao vivo, aberto para participação de pergunta no chat. Por unanimidade o conselho decide fazer a reunião virtual, porém ao vivo, aberto às perguntas das participações. Fábio diz que por causa da “maldita” LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e por o vídeo ir para o Youtube, para o Facebook, terão de perguntar se quem aparece no vídeo autoriza a imagem ir para a rede social. Fábio diz que faz tempo que está estudando isso aí. André diz que iria fazer 2 colocações e 1 era essa como sugestão. Como estão tratando dela LGPD, que começou a vigor em agosto, mas ninguém sabe o que fazer com ela. Só sabem que tem que colocar um “negocinho” do cookies em todo o lugar que a pessoa entra. Ia sugerir que quando começar a fala, como quem abre é a Sandra, pra já abrir com o seguinte: “como é uma reunião ao vivo, que estamos abrindo para participação, que já entendam ou digam, aqueles que não quiserem ter a imagem vinculada que se manifestem previamente”. Que já fique intrínseca uma autorização prévia para que isso conste não só no vídeo, mas na reunião gravada por causa da lei geral de proteção de dados. Diz à Eliete que tem tido algumas procuras de aposentados e servidores ativos perguntando sobre a eleição e tudo mais, mas o pessoal tá tudo muito perdido e, por mais que expliquem, eles ainda ficam perdidos. Talvez, essa seja uma oportunidade de, em vez de ficarem soltando matéria e colocando link, que ele percebeu que algumas pessoas entraram no link da Anbima e depois vieram pergunta-lo o que que significa aquilo e, por mais que se explique, é confuso mesmo. Talvez seja uma oportunidade até de, a partir das perguntas que surjam numa reunião ao vivo, marcar uma reunião ordinária ou extraordinária para tratar especificamente desses tópicos porque, aí, podem ter as pessoas que têm interesse em serem pré-candidatos a uma eleição e não só ter o feedback, ter essas perguntas respondidas, mas tem um pouquinho da experiência de cada um transmitida. Diz que eles, como conselheiros, eventualmente, aqueles que queiram concorrer para a diretoria para que ele possa explicar. Acha que, talvez, esse canal seja muito mais útil e muito mais aproveitável do que, simplesmente, ficarem jogando matéria porque, de verdade, sugeri até para algumas pessoas ver link e assistir vídeos e não tem visto nenhum retorno positivo nisso. Eliete diz que, na verdade, são 2 propostas. Era a questão das matérias e a questão de curso. André diz que o curso vão dar. Mas acha que o curso tem que ser vinculado a, por exemplo, a certificação; tem que ser uma coisa objetiva. Diz que dar curso de “como o conselheiro deve se portar, se comportar ou que ele deve saber” vai ser, extremamente, complicado. Eliete diz que nunca falou isso. A proposta do curso são questões que não vão diferenciar muito do CPA-10. André diz que entendeu, é isso e continua com a mesma impressão, dada essa demora toda do comitê do Pró Gestão em disciplinar as entidades certificadoras ou credenciadoras para que a gente tenha o novo tipo de certificado, ainda acha que chegarão nas eleições com CPA-10 ou com a validação do CPA-10 porque uma das entidades interessadas é a Anbima. Diz estar explicando porque como registram tudo é importante que as pessoas entendam o que é o curso e o que é o papel e que ele se interesse. André diz, inclusive, porque se ele fosse candidato a qualquer coisa e não participasse, ele estaria assistindo, pelo menos, os vídeos. Infelizmente, não é isso que tem visto dos colegas servidores. Eliete diz que seria legal, então, pensando nessa questão que a próxima reunião já acontecesse assim, se o Marcos pudesse fazer uma matéria divulgando que vão começar dessa forma, até com essa proposta dita pelo André, que vai possibilitar as pessoas interessadas. André diz que a única coisa que ele pede é para o Fábio ver a parte técnica dessa participação, como que vai operacionalizar, que talvez não dê pra próxima, mas para a outra

reunião. Diz que precisam começar, minimamente, bem feito. A partir do momento que o Fábio definir, já avisará o Marco, o Fábio já faz contato com o Marcão porque já podem fazer a divulgação tendo que dizer, por exemplo, qual plataforma será utilizada para eventual participação, fazer um livretinho, um passo a passo. Assim que estiver definido, fazem e divulgam na página do Pauliprev e no Facebook também, o que tem tido sucesso. André diz que manda aos conselheiros para irem multiplicando. Diz que, uma das coisas que percebem, aí é um pouquinho de experiência, fez muito e deu muito curso desde Sebrae e mesmo antes, se começa, aí a pessoa vai lá e participa, a pessoa tem facilidade, ela entende do que ela tá participando, ela se torna uma frequentadora assídua. Se ela na primeira vez tentar, por exemplo, ela tentou entrar numa reunião com a gente, ela não consegue entrar no programa porque tem que atualizar, tem que ter autorização ou não, ela não participa mais, ela vai achar que é complicado. Diz que precisam formatar de uma maneira simples, de fácil entendimento, sempre levando em consideração que quem está do outro lado não sabe nada, então como é que vão dar uma “bê-a-bá” pra ele. Acha que isso aí eles facilitam. Fábio diz que fazer pelo Youtube é mais simples e mais fácil, propõe que, saindo a pauta da próxima reunião, ele já faz uma agenda, vai ser gerado um link do Youtube. André diz que sim, aí já fazem a matéria e vão divulgando. André diz que está falando sobre isso porque costuma assistir as lives dos sindicatos, algumas lives que saem no Facebook e Youtube. Vê muita reclamação e muita gente com dificuldade de acessar, para quem acompanha um pouquinho já percebeu que tem essa dificuldade. Precisam pensar sempre que as pessoas não vão saber, diz que se preocupa muito, principalmente, com o inativo. Como conversa muito com aposentados e pensionista e eles têm dificuldade, inclusive, para imprimir, normalmente, o seu holerite e o seu extrato de rendimento do imposto de renda que é relativamente fácil. Diz para imaginarem o inativo acessar uma sala de videoconferência. Eliete diz que a experiência da assembleia foi muito difícil, começaram a campanha no grupo de aposentados de manhã para uma reunião a noite porque tinham que instalar o Zoon. Diz que na “hora H” foi uma loucura com todo mundo tentando fazer contato. Diz que, então, se for algum link que entre direto, que não precise por senha seria perfeito. André diz ao Fábio para quando ele for distribuir o link, acha que é legal, como usarão o YouTube, nem todo mundo sabe onde ele deve acessar para, por exemplo, enviar uma pergunta, fazer um tutorial. Diz ser uma sugestão, sabe que é uma prerrogativa dos conselheiros. Sandra diz que a prerrogativa é de todos e acredita que vai dar certo. Eliete diz que podem divulgar o tutorial junto. André concorda, fazem a matéria, divulgam o link e o tutorial. Diz para replicarem mais de uma vez pra terem a maior abrangência possível. Eliete diz que é mais no começo, depois pegam. André diz que é, depois vai. Diz que terão uma percepção de quem tem interesse em participar ou não. Sandra diz que, então, decidiram sobre as reuniões.

A Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos, a paciência nos assuntos diversos, a compreensão em relação a apresentação do conselho fiscal e encerrou a reunião do Conselho Administrativo.

Término às 19:34h.

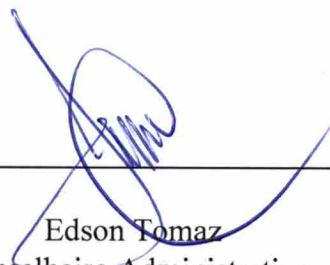
Paulínia, 23 de agosto de 2021



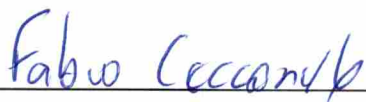
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a signature with 'Q' above it, and a vertical list of initials 'Fab', 'PAS', and 'E' at the bottom right.



Sandra Ariadne Casassa
Presidente Conselho Administrativo



Edson Tomaz
Conselheiro Administrativo



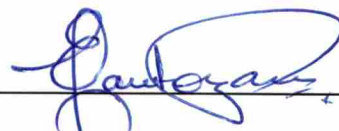
Fabio Cecconelo
Conselheiro Administrativo



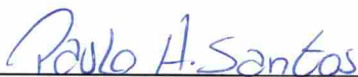
Idu Ribeiro
Conselheiro Administrativo



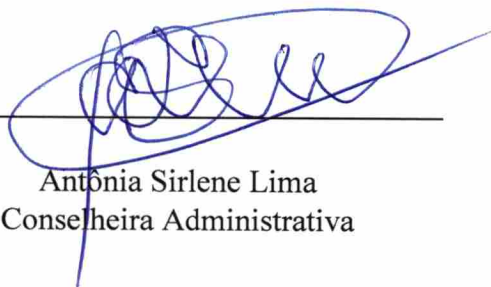
Nara Moretti
Conselheira Administrativa



Erick Santos Paiva
Conselheiro Administrativo



Paulo Henrique dos Santos
Conselheiro Administrativo



Antonia Sirlene Lima
Conselheira Administrativa



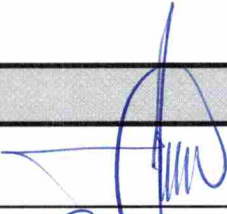
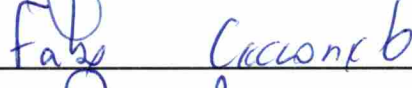

Eliete Maria da Silva
Conselheira Administrativa



Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
23 de AGOSTO de 2021 – 18:00 horas

Reunião Ordinária

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	EDSON TOMAZ	
2	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	
3	ERICK SANTOS PAIVA	
4	FÁBIO CECONELLO	
5	SANDRA ARIADNE CASASSA	
6	NARA MARTINS MORETTI	
7	IDU ALBINO RIBEIRO	
8	ANTONIA SIRLENE LIMA	
9	ELIETE MARIA DA SILVA	

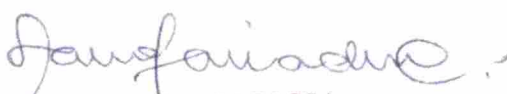
PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

DATA: 23/08/2021 às 18:00h

LOCAL: EXCEPCIONALMENTE POR VIDEO CONFERÊNCIA E FECHADA AO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AO DETERMINADO NO DECRETO MUNICIPAL 7773/2020 – CONTENÇÃO DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS

- 1) Deliberação sobre a aprovação das Atas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, realizadas em 05 e 19/07/2021 e da reunião extraordinária realizada em 26/07/2021;
- 2) Apresentação do Relatório Trimestral pelo Conselho Fiscal, referente ao segundo trimestre de 2021;
- 3) Ratificação semestral quanto a autorização das movimentações financeiras de caráter operacional;
- 4) Deliberação para aprovação da prorrogação contratual de locação de software de gestão de investimentos - Sistema Quantun, com vencimento do termo atual em 05/10/2021 e de acordo com os documentos encaminhados previamente;
- 5) Assuntos diversos

Paulínia, 19 de agosto de 2021.


SANDRA ARIADNE CASASSA
Presidente do Conselho Administrativo







INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM O PAULIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

CONTRATO Nº: 04/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42/20

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/20

DATA: 05/10/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 8.208,00 (OITO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente termo de contrato de prestação de serviços, de um lado o **PAULIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.882.772/0001-55, com sede na Avenida dos Pioneiros, 86 – Santa Terezinha – Paulínia, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **MARCOS ANDRÉ BREDA**, infra-assinado, portador do RG nº 20.119.635-9 e do CPF/MF nº 138.031.708-85, doravante chamado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.931.931/0001-52, com sede na Praia do Flamengo nº 66, bloco B, salas 1620, 1709, 1720, 1603 e 1604, Flamengo, cidade do Rio de Janeiro, neste ato representado por **MAXIM WENGERT**, portador do RG nº 10191359-8 e do CPF/MF nº 069.484.747-05 e **GYORGY VARGA**, portador do RG nº 05827748-4 e do CPF/MF nº 771.191.007-00, infra-assinados, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, decorrente do Processo Administrativo nº 42/2020, realizada nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e demais normas complementares, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a licença de uso do software identificado pelo nome **QUANTUM AXIS ONLINE**, que pode ser acessado remotamente, via internet, pelo website www.quantumaxis.com.br.

1.2. A **CONTRATADA** confere ao **CONTRATANTE** o direito de usar o software acima descrito. O direito de uso é intransferível e não exclusivo.

1.3. A **LICENÇA** vigorará por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo entre as partes.

Avenida dos Pioneiros, nº 86
Bairro Santa Terezinha - Paulínia/SP – CEP 13140-798
Telefone: (19) 3833-7050/55

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MARCOS ANDRÉ BREDA', 'MAXIM WENGERT', and 'GYORGY VARGA']

1.4. O gestor responsável pelo acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos serviços prestados será o Sr. Adelson Chaves dos Santos, Analista Previdenciário, departamento financeiro que será substituído pelo servidor Fabiano Luiz Avamileno, exercente do cargo de Agente Previdenciário, em caso de impedimento do primeiro.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pelo **CONTRATANTE**.

2.2. O **CONTRATANTE** poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los, a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

2.3. A fiscalização, por parte do **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas na legislação civil e por danos que vier causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, seja por atos seus, de seus funcionários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

2.4. Havendo qualquer falha na execução ou caso os serviços estejam em desacordo com as normas, a **CONTRATADA** será notificada para que regularize as mesmas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo.

2.5. Nos preços indicados estão incluídas, além dos lucros, todas as despesas de custos, benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução dos serviços, sempre que solicitadas pelo **CONTRATANTE**.

2.6. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação de serviços, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATADA:

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including 'Fab', 'FAB', and 'PAS'.

3.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas acessórias, ressalvadas aquelas definidas como sendo de atribuição do **CONTRATANTE**.

3.1.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

3.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

3.1.4. Fazer prova da regularidade para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas as Notas Fiscais emitidas e apresentadas ao **CONTRATANTE**.

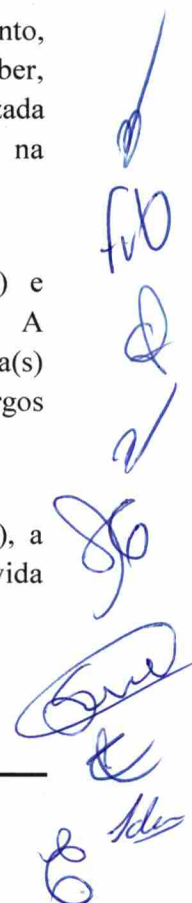
3.2. DA IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE E DA CONFIDENCIALIDADE

3.2.1 A **CONTRATANTE** receberá conta(s) e senha(s) privativa(s) associada(s) a esta(s) conta(s), que consistem em sua identificação para uso do software. A(s) senha(s) recebida(s) é(são) privativa(s) e sigilosa(s) e não pode(m) ser informada(s) a terceiros, senão mediante autorização por escrito da **CONTRATADA**.

3.2.2 É responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** manter sigilo de sua(s) senha(s). Para tanto, a **CONTRATADA** implementou mecanismos que permitem à **CONTRATANTE** receber, alterar e manter sua senha, sem quebra do sigilo. A **CONTRATADA** não será responsabilizada pelos casos em que houver descuido ou negligência por parte da **CONTRATANTE** na manutenção do sigilo da(s) senha(s) de acesso.

3.2.3 A(s) conta(s) da **CONTRATANTE** e a(s) senha(s) privativa(s) é(são) pessoal(is) e intransferível(is), não podendo ser objeto de qualquer tipo de comercialização. A **CONTRATANTE** assume integralmente a responsabilidade pela utilização de sua(s) conta(s) e senha(s) privativa(s), por si e por terceiros, responsabilizando-se, inclusive, pelos encargos econômicos e financeiros daí resultantes.

3.2.4 Em caso de violação da(s) conta(s) da **CONTRATANTE** e da(s) senha(s) privativa(s), a **CONTRATADA** poderá rescindir imediatamente a presente **LICENÇA**, sem que seja devida qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **CONTRATADA** e/ou de seus sócios.



- 3.2.5 A utilização da(s) conta(s) e senha(s) privativa(s) pela CONTRATANTE implica em sua expressa concordância com a totalidade das cláusulas e disposições contidas na presente LICENÇA e dá plena vigência às condições pactuadas.
- 3.2.6 O cadastramento para a utilização do software importará na inclusão das informações da CONTRATANTE no diretório eletrônico www.quantumaxis.com.br. O cadastro permitirá o uso do programa pela internet. A CONTRATANTE proverá meios para que o cadastro da CONTRATADA esteja sempre correto e atualizado.
- 3.2.7 A CONTRATADA poderá vir a liberar informações cadastrais sempre que a lei ou autoridade legal assim exigir. A CONTRATADA poderá, ainda, liberar informações cadastrais a terceiros sempre que a CONTRATANTE solicitar.

3.3. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DAS LIMITAÇÕES AO DIREITO DE USO

- 3.3.1 Todas e quaisquer informações contidas no software, assim como banco de dados, rotinas, códigos de programas de computador, algoritmos, protocolos, apresentações e manuais, por se tratarem de obras intelectuais, são protegidos pela Lei n.º 9.610/1998, constituindo-se propriedade exclusiva da CONTRATADA ou de terceiros.
- 3.3.2 A CONTRATANTE não poderá invocar qualquer direito de retenção, retransmissão ou alteração sobre a forma ou conteúdo de banco de dados, rotinas, códigos de programas de computador, algoritmos, protocolos, apresentações e manuais, salvo se houver autorização da CONTRATADA para tanto.
- 3.3.3 Havendo interesse da CONTRATANTE em disponibilizar a seus clientes os resultados das análises produzidas a partir das informações contidas no software, os resultados deverão conter avisos indicando a fonte da informação nos seguintes moldes: "Fonte: Quantum Axis".

3.4. DO CONTRATANTE:

- 3.4.1. Efetuar os pagamentos da forma convencionada neste instrumento, que será liberado pelo gestor do presente contrato,
- 3.4.2. Caberá a **CONTRATADA** observar escrupulosamente a boa prática dos serviços, respeitando com fidelidade as orientações, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativos aos serviços.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'foh', 'Q', 'Jo', 'Sua', 'E', 'PAB']



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

3.4.3. Todas as informações prestadas pela Autarquia correrão em total sigilo, e não serão divulgadas sem prévia e expressa autorização escrita por parte da Autarquia.

3.5 À CONTRATANTE será vedado:

- a) ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar sob qualquer forma ou transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente o programa de computador objeto desta LICENÇA, bem como seus manuais ou outras informações contidas no mesmo;
- b) modificar as características do programa de computador licenciado, ampliá-lo ou alterá-lo de qualquer forma sem expressa anuência da CONTRATADA, ficando desde já estabelecido que qualquer modificação somente poderá ser executada por pessoa apontada pela CONTRATADA para tanto;
- c) usar o software ou o programa de computador nele contido para fins diferentes daqueles para os quais foi licenciado, especialmente para a prestação de serviços a terceiros.

3.5.1 A cópia do programa não autorizada constitui crime, nos termos das Leis nº 9.609/1998 e nº 9.610/1998.

3.5.2 Caso a CONTRATANTE utilize o software em quantidade de máquinas superior à ajustada estará caracterizado o descumprimento de obrigação contratual, ensejando a rescisão da presente LICENÇA, além de cobrança da multa no valor de 12 (doze) vezes o valor da Taxa de Licença prevista no ANEXO I.

3.5.3 A CONTRATANTE obriga-se a nunca revelar a terceiros quaisquer informações acerca dos padrões de utilização do software, incluindo aí sua senha de acesso.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 meses a partir da assinatura do presente termo entre as partes, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o prazo inicial do contrato, de 12 (doze) meses, salvo se houver prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993 e alterações posteriores, caso em que os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA/IBGE.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including 'Fol', '78', and 'Idr'.

4.2 DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

- 4.2.1 A CONTRATANTE declara e reconhece que as informações contidas ou disponibilizadas através do SOFTWARE – QUANTUM AXIS ONLINE não oferecem qualquer garantia de manutenção ou rentabilidade futura do capital investido, nem a satisfação de quaisquer expectativas da CONTRATANTE quanto ao retorno esperado de seus investimentos, que serão sempre realizados por sua própria conta e risco.
- 4.2.2 A CONTRATANTE declara e reconhece que as informações disponibilizadas têm como objetivo único funcionar como um subsídio para que possa orientar e avaliar os seus investimentos, observadas as restrições inerentes a um software desta natureza.
- 4.2.3 A CONTRATANTE declara e reconhece que não é a CONTRATADA que produz as informações disponibilizadas, de modo que a CONTRATADA somente poderá ser responsabilizada pelas omissões, incorreções ou impontualidades cujo resultado independa ou não seja decorrente das informações recebidas de terceiros.
- 4.2.4 Na hipótese de ocorrer alguma omissão, incorreção ou impontualidade cujo resultado independa ou não seja decorrente das informações recebidas de terceiros, a CONTRATADA compromete-se a indenizar a CONTRATANTE com base na restituição imediata do montante equivalente a Taxa de Licença devida nos últimos 12 (doze) meses de vigência da LICENÇA.
- 4.2.5 Os web sites de terceiros ou links eventualmente mencionados ou disponibilizados não estão sob o controle da CONTRATADA e não constituem ou implicam garantia de qualquer natureza, em especial, de veracidade de materiais e informações nele contidos.
- 4.2.6 A CONTRATADA não recomenda, oferece ou solicita investimento, resgate, compra ou venda de cotas de qualquer fundo ou de outro instrumento financeiro.
- 4.2.7 A CONTRATANTE entende que fundos de investimento não contam com a garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento.
- 4.2.8 A CONTRATADA garante o funcionamento do software, desde que de acordo com suas especificações, pelo período de vigência da LICENÇA, declarando-se a CONTRATANTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

ciente de que a ocorrência de bugs no software objeto da presente LICENÇA e que sejam ainda desconhecidos por parte da CONTRATADA é considerada normal e previsível em razão da própria natureza e funcionamento de qualquer programa de computador.

4.2.9 O funcionamento imperfeito do equipamento ou máquinas da CONTRATANTE em razão de falha no acesso à internet, problemas relacionados a protocolos de comunicação ou ao ambiente operacional da CONTRATANTE ou a quaisquer outros produtos ou softwares não fornecidos pela CONTRATADA, não poderá ser imputado à CONTRATADA, que não se responsabilizará por tais ocorrências. A CONTRATADA também não se responsabilizará por falhas decorrentes do mau uso do equipamento por parte da CONTRATANTE ou mesmo da linha de transmissão.

4.2.10 Na hipótese de ocorrência de danos diretos e indiretos ocasionados por erro no funcionamento de uso do software decorrente de ação ou omissão da CONTRATADA, esta se obriga a indenizar a CONTRATANTE no montante equivalente ao valor da Taxa de Licença multiplicado pelos meses em que perdurar a impossibilidade de uso do software.

CLÁUSULA 5ª – DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Pelos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), na forma prevista neste contrato.

5.1.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, em 12 (doze) meses o valor total de R\$ 8.208,00 (oito mil e duzentos e oito reais).

5.1.2 Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, e apresentar os documentos do item 3.1.4, sendo que na ausência deles a nota fiscal será recusada.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura da prestação de serviços devidamente aprovada pela gestora, sendo vedada à antecipação de pagamento sem a correspondente contra entrega dos mesmos.

5.3. O preço acima inclui todas as despesas diretas, indiretas, mão de obra e encargos tributários e trabalhistas incidentes sobre a prestação dos serviços, estando o **CONTRATANTE** isento de quaisquer outros pagamentos.

5.4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à **CONTRATADA**, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'FDC', 'DQ', 'J', 'L', and 'DHS']

inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

CLÁUSULA 6ª – DO SUPORTE LEGAL E ORÇAMENTÁRIO

6.1. O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da empresa, na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseado no art. 25, caput, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, instrumento convocatório e seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

6.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso Próprio consignado no Orçamento, para o exercício de 2020 do Pauliprev, cujos programas de trabalho e elemento de despesa está prescrito na seguinte Dotação Orçamentária: 03.03.01.01.122.0023.2040.3.3.90.40.16.

CLÁUSULA 7ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I. Advertência;

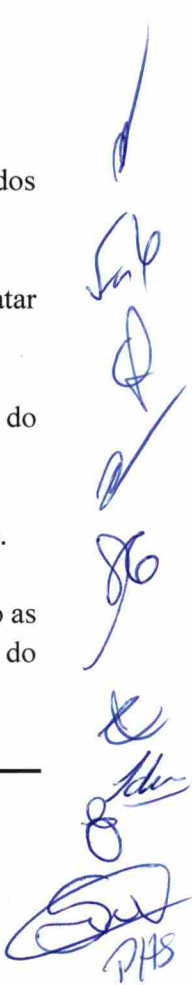
II. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços, limitado ao 10º (décimo) dia.

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da **CONTRATADA** subcontratar no todo ou em parte, os serviços sem a expressa anuência do **CONTRATANTE**;

IV. Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

V. No caso de inadimplência total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

VI. Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

contrato e em caso de reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

VII. O **CONTRATANTE** para garantir o pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial;

VIII. Suspensão temporária de participação da **CONTRATADA** em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IX. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas podem ser aplicadas conjuntamente, bem como com as previstas nos artigos 81, 86 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovadas perante o **CONTRATANTE**.

7.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do **CONTRATANTE**. Se a **CONTRATADA** não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, será aplicado o previsto no inciso VII, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

7.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, será causa de rescisão contratual, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação vigente.

7.6. O presente contrato poderá ser rescindido ou alterado nas hipóteses legais, por acordo das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos casos de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO

8.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, bem como com o previsto no Art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

lo, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

8.2. Considerando que as informações acessadas através do software ora licenciado não são produzidas pela **CONTRATADA**, mas sim coletadas ou recebidas de terceiros, na hipótese de alguma dessas fontes deixar de fornecer à **CONTRATADA** alguma informação, a **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, poderá rescindir a LICENÇA unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização à **CONTRATADA**, por se tratar de evento de força maior

8.3. O Contrato poderá ser rescindido sob qualquer das formas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- e) No interesse do **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

9.1. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Paulínia, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

CLÁUSULA 10ª – DA PUBLICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

10.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato o instrumento convocatório e seus anexos, bem como a proposta final apresentada pela **CONTRATADA**.

11.2. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidos no presente instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas que a tudo assistiram.

Paulínia, 05 de outubro de 2020.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
CONTRATANTE

MAXIM WENGERT

PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
CONTRATADA

GYORGY VARGA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Avenida dos Pioneiros, nº 86
Bairro Santa Terezinha - Paulínia/SP – CEP 13140-798
Telefone: (19) 3833-7050/55

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including 'F00', 'Ide', 'E', and 'PAS']

TERMO DE REFERÊNCIA/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de análise financeira voltado para RPPS com o intuito de auxiliar no acesso de informações de fundos de investimento, rentabilidade, risco, retorno, abertura de carteira dos fundos, percentual de participação de cotistas, entre outras variáveis.

2. JUSTIFICATIVA

A existência de software de análise financeira, traz benefícios para os trabalhos do Comitê de Investimentos, tendo em vista a possibilidade de realizar consultas de fundos, possibilitando o acesso às informações cadastrais (CNPJ, Administrador, Gestor, Custodiante, Taxa de Administração, Classificação do Fundo, Aplicação Mínima e Prazos de Conversão de Cotas, entre outros dados).

Além disso, é possível acompanhar os dados de retorno por mês e por período de tempo, além de poder comparar os dados com outras referências de mercado, bem como permitir a abertura da carteira de ativos de cada fundo, como forma de poder observar o tipo de ativo que recebe investimento por parte dos gestores, o que pode orientar melhor a decisão de investir ou não nos fundos.

3. CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SISTEMA

- Armazenamento e gestão de informações voltada para a análise de investimentos realizada por RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), de acordo com as regras e determinações estabelecidas pela Resolução 3922/2010 – alterada pela Resolução 4695/2018;
- Histórico de Informações de Fundos de Investimentos, de acordo com os dados que as instituições financeiras encaminham para a CVM, nos termos dos dispositivos legais vigentes;
- Histórico de Informações de Fundos de Investimentos, de acordo com os dados que os RPPS encaminham para a Secretaria de Previdência Social (DAIR, DIPR, DPIN), nos termos dos dispositivos legais vigentes;
- Acesso detalhado aos dados cadastrais de Fundos de Investimentos de forma atualizada (CNPJ, Administrador, Gestor, Custodiante, Taxa de Administração, Taxa de Gestão, Classificação, Aplicação Mínima, Saldo Mínimo, Resgate Mínimo, Prazo de Conversão de Cota, entre outros), dados sobre o resumo do fundo (início do fundo, objetivo, público alvo e política de investimentos), dados sobre os encargos e regras gerais (taxas de performance, taxa de resgate, carência de resgate);

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Fab', 'M', 'Jo', and 'CPAS']

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

- Acesso detalhado aos dados de retorno dos fundos de investimento por diferentes períodos de tempo (dados mensais, dados anuais, dados dos últimos 60 dias, dados dos últimos 90 dias, dados dos últimos 12 meses, dados dos últimos 24 meses, dados dos últimos 36 meses), rentabilidade de benchmarks de mercado, comparação entre as rentabilidades;
- Acesso detalhado aos dados de risco x retorno (dados de volatilidade, dados de ValueAtRisk, retorno mínimo, retorno máximo, quantidade de vezes acima e abaixo do benchmark);
- Acesso detalhado aos dados de composição da carteira dos fundos de investimento (composição por ativo, setor, classe, tipo e risco), composição individual e consolidada da carteira (permitindo ter acesso aos ativos de outros fundos, nas hipóteses em que os fundos tenham adquirido cotas de outros fundos na carteira);
- Possibilidade de exportação de dados para diversos tipos de extensões (xls, xlsx, pdf) bem como a geração de relatórios padronizados de acordo com as funcionalidades existentes;
- Oferecimento de outras funcionalidades adicionais associadas aos itens mencionados anteriormente e que permitam uma análise qualificada dos investimentos por parte dos RPPS (Regime Próprio de Previdência Social);
- Acesso ilimitado à geração de relatórios, visualizações e exportação de dados;
- Acesso viabilizado por qualquer tipo de dispositivo (computador, tablet, celular), qualquer tipo de sistema operacional (Windows, Android, IOS e Linux), qualquer tipo de navegador Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Apple Safari, Mozilla Firefox, e Opera)

4.0. PRAZO

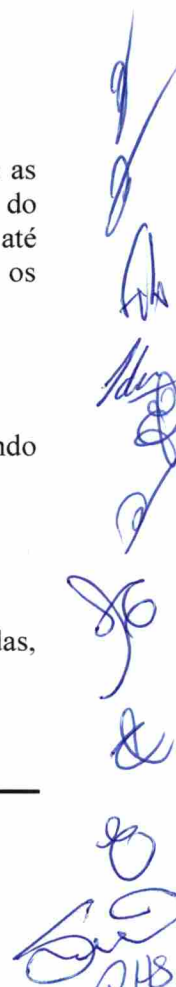
4.1 O contrato terá vigência de 12 meses a partir da assinatura do presente termo entre as partes, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o prazo inicial do contrato, de 12 (doze) meses, salvo se houver prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993 e alterações posteriores, caso em que os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA/IBGE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas acessórias, ressalvadas aquelas definidas como sendo de atribuição do **CONTRATANTE**.

5.1.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.



5.1.4. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas as Notas Fiscais emitidas e apresentadas ao **CONTRATANTE**.

5.2. DA IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE E DA CONFIDENCIALIDADE

5.2.1 A CONTRATANTE receberá conta(s) e senha(s) privativa(s) associada(s) a esta(s) conta(s), que consistem em sua identificação para uso do software. A(s) senha(s) recebida(s) é(são) privativa(s) e sigilosa(s) e não pode(m) ser informada(s) a terceiros, senão mediante autorização por escrito da CONTRATADA.

5.2.2 A(s) conta(s) da CONTRATANTE e a(s) senha(s) privativa(s) é(são) pessoal(is) e intransferível(is), não podendo ser objeto de qualquer tipo de comercialização. A CONTRATANTE assume integralmente a responsabilidade pela utilização de sua(s) conta(s) e senha(s) privativa(s), por si e por terceiros, responsabilizando-se, inclusive, pelos encargos econômicos e financeiros daí resultantes.

5.2.3 A utilização da(s) conta(s) e senha(s) privativa(s) pela CONTRATANTE implica em sua expressa concordância com a totalidade das cláusulas e disposições contidas na presente LICENÇA e dá plena vigência às condições pactuadas.

5.2.4 A CONTRATADA poderá vir a liberar informações cadastrais sempre que a lei ou autoridade legal assim exigir. A CONTRATADA poderá, ainda, liberar informações cadastrais a terceiros sempre que a CONTRATANTE solicitar.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura da prestação de serviços devidamente aprovado pelo gestor, sendo vedada à antecipação de pagamento sem a correspondente contra entrega dos mesmos, o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente ou boleto bancário, devendo a(s) empresa(s) informar o número da mesma em sua proposta.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO PARA A DESPESA

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso Próprio consignado no Orçamento, para o exercício de 2020 do Pauliprev, cujos programas de trabalho

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Fib', 'PAS', and others.]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

e elemento de despesa está prescrito na seguinte Dotação Orçamentária:
03.03.01.01.122.0023.2040.3.3.90.40.16

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Fab', 'Ldu', and 'PHS']



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

CONTRATO Nº : 04/2020
INEXIGIBILIDADE: 01/2020
PROCESSO ADM : 42/2020
DATA DO CONTRATO : 05/10/2020
ADITAMENTO Nº : 1º TERMO
DATA DO ADITAMENTO: 05/10/2021
PRAZO : 12 (DOZE) MESES

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do RG n.º 20.119.635-9 SSP/SP e CPF n.º 138.031.708-85 e de outro lado, **PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.931.931/0001-52, com sede na Praia do Flamengo n.º 66, bloco B, salas 1620, 1709, 1720, 1603 e 1604, Flamengo, cidade do Rio de Janeiro, neste ato representado por **MAXIM WENGERT**, portador do RG n.º 10191359-8/RJ e do CPF/MF n.º 069.484.747-05 e **GYORGY VARGA**, portador do RG n.º 05827748-4/RJ e do CPF/MF n.º 771.191.007-00, infra-assinados, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 05 de outubro de 2020, referente à licença de uso do software identificado pelo nome **QUANTUM AXIS ONLINE**, que pode ser acessado remotamente, via internet, pelo website www.quantumaxis.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 8.893,11 (Oito mil e oitocentos e noventa e três reais e onze centavos), conforme variação anual de 8,3469% do IPCA do IBGE.

Parágrafo único – O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 741,09 (Setecentos e quarenta e um reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º 03.01.01.09.122.0023.2040.3.3.90.40.16.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 05 de outubro de 2020, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Fab', 'M', 'D', 'J', and 'BHS'.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

MARCOS ANDRÉ BREA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
CONTRATANTE

MAXIM WENGERT
PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Avenida dos Pioneiros, nº 86
Bairro Santa Terezinha - Paulínia/SP - CEP 13140-798
Telefone: (19) 3833-7050/55

Sub

Mr
Φ

JG

[Signature]
&

B PHS



PLANILHA CONSOLIDADA DE PESQUISA DE MERCADO

Licença de uso do software identificado pelo nome QUANTUM AXIS ONLINE, que pode ser acessado remotamente, via internet, pelo website www.quantumaxis.com.br.

EMPRESA	VALOR MENSAL
BERTPREV – Município de Bertioga	R\$ 695,98
IPREV DF – Instituto do Distrito Federal	R\$ 2.090,00
IPE – instituto de Rio Grande do Sul	R\$ 2.460,00
IPMU – Instituto de Ubatuba	R\$ 630,50
IGEPREV – Instituto do Pará	R\$ 6.875,61
Instituto de Governador Valadares	R\$ 1.883,93
FUNPRESP – servidor publico DF	R\$ 1.947,41

Média de preços = 2369,06

Obs.: Os preços são variáveis de acordo com a quantidade de licença do software

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'fulp', 'M.', 'J.', 'P.', and 'P.H.S.']